



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016/2015 – GP

EMENTA: Decreta Feriado Municipal o dia de 13 de Julho de 2015 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais previstas no art. 69 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO: O 15º JOÃO PEDRO DE SANTA TEREZINHA – PE, festa junina fora de época a ser realizada em 10 A 13 de julho do corrente ano, que tem como objetivo dar continuidade à tradição local, manter aceso na população do município o espírito junino e promover inclusão definitiva deste evento artístico-cultural no calendário regional de eventos.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECRETAR, no âmbito da administração pública municipal de Santa Terezinha-PE, **Feriado Municipal no dia 13 de julho de 2015**

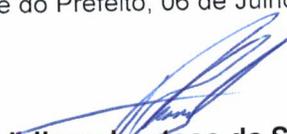
PARÁGRAFO ÚNICO – Fica adiado a feira livre municipal do dia 13 de julho do corrente ano, para o dia 14 de julho de 2015, terça-feira;

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de Julho de 2015.


Adeilson Lustosa da Silva

Prefeito

Rua José Romão de Araújo, 205, 1º Andar, Centro – Santa Terezinha – PE.

CEP 56.750-000 – Fone (87) 3859-1174 / 3859-1156 – www.santaterezinha.pe.gov.br